



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**M** 93-96

LEI Nº 794

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$30.000.000.000,00 ( TRINTA BILHÕES DE CRUZEIROS).

O povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$30.000.000.000,00 (TRINTA BILHÕES DE CRUZEIROS); a fim de atender à seguinte despesa:

2.6 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1376449 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....Cr\$30.000.000.000,00

SOMA .....Cr\$30.000.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior:

"Excesso de Arrecadação" .....Cr\$ 30.000.000.000,00

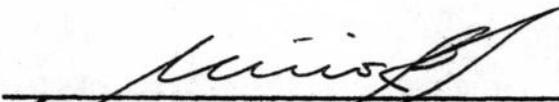
S O M A Cr\$ 30.000.000.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1993.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitara Municipal de Papagaio, em 15 de julho de 1993.

  
Mario Reis Filgueiras  
Prefeito Municipal

*Riari...*